



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**– LEI Nº 5.301, DE 21 DE JUNHO DE 2018 –**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2586 - Aquisição de Ambulância III, consignando na seguinte dotação orçamentária:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

120200 1030110012586 449052 - Fonte 05 - Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes  
.....R\$ 170.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) coberto através da verba com o Convênio Aquisição de uma Ambulância III, através do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de junho de 2018.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag.